

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 28 de maio de 2026

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:						
Adquirir insumos descartáveis para atendimento para DAB						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
O material é utilizado para toda a DAB para restaurações e procedimentos aos pacientes odontológicos						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o empenho						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)-garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar.	1.1 Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado.	1.1.1 – Ampliar a cobertura populacional de Atenção Primária	n-3 Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS	META					
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde - e-Gestor AB	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.					
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	40785	BROCA DE ACO CARBIDE BAIXA ROTACAO SEGUNDA SERIE NUMERO 02	UNIDADE	60	R\$	R\$
2	40840	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA Especificação: embalagem com 100 unidades ,cartão de 2 furos	UNIDADE	4000	R\$	R\$
3	53929	CUNHA DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: . cunha de madeira para adaptação de matriz ou afastamento dental. com formato anatômico de ameia, com acabamento de superfície sem farpas e com pigmentos atóxicos. preferencialmente com tamanhos distintos disponíveis codificados por cores	CAIXA	30	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

4	62036	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO; DE CARBORUNDUM, COR MARROM; PARA CORTE DE CROMO-COBALTO E METAIS PRECIOSOS; COM 15/16" X .025" - 23.8MM X 0.6MM; GRANULACAO MEDIA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDENCIA; COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO	UNIDADE	10	R\$	R\$
5	43950	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO NO TAMANHO 200 MILIMETROS X 100 METROS APRESENTADO EM ROLO	BOBINA	5	R\$	R\$
6	42366	FITA DE TESTE PARA AUTOCLAVE DE 19 MILIMETROS X 30METROS (PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE COM BOA ADERENCIA E COLORACAO APOS EXPOSICAO A TEMPERATURAS ELEVADAS)	ROLO	150	R\$	R\$
7	40889	LENCOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Especificação: Embalados individualmente, em tamanho 13,5 cm X 13,5cm, caixa com 26 unidades	CAIXA	30	R\$	R\$
8	40922	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTACAO Especificação: frasco com 100 mililitros com bico de dispensação	UNIDADE	160	R\$	R\$
TOTAL:						R\$

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- As embalagens as individuais , deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa:
Fabricante devesa apresentar CNPJ e endereço da empresa.
Inscrição na Anvisa

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo e ou amostra
Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra conforme solicitação do departamento.
No caso de não haver entrega do catálogo ou amostra caso ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo ou amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.
Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:
Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min
Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi
Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP
Telefone: (17) 3229-4455.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADO\ODONTOLOGIA\TR2026\COMPRALIVRE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Claudia Cristina Ferreira Correa
Setor De Controle E Padronização De Material Odontológico

Luciana Delfino
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026.

Cel Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde Interino

OBJETO:

Adquirir insumos para atendimento para DAB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O material é utilizado para a realização de procedimentos odontológicos diversos para a DAB- conforme decreto emergencial 20474/2026 de 10 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

SAUDE

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o empenho						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026						
DIRETRIZ		OBJETIVO	META		AÇÃO	
Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)-garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar.		1.1 Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado.	1.1.1 – Ampliar a cobertura populacional de Atenção Primária		n-3 Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS		META				
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde - e-Gestor AB		3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	62238	CREME DENTAL COM 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO DE 50 GRs	UNIDADE	100	R\$	R\$
2	40870	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA TIPO MINIFIX COM 04 GRANULACOES GROSSA MEDIA FINA E EXTRA FINA	CAIXA	30	R\$	R\$
3	76757	ESCOVA CABO LONGO PARA LAVAR INSTRUMENTAIS	UNIDADE	40	R\$	R\$
TOTAL:						R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
- As embalagens as individuais , deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa: • Identificação do produto; • Número do lote; • Data de validade; • Marca do produto; O produto devera ter registro na Anvisa, exceto item 1 e 3 Fabricante devera apresentar CNPJ e endereço da empresa.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo e ou amostra
Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra conforme solicitação do departamento.
No caso de não haver entrega do catálogo ou amostra caso ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo ou amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.
Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:
Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min
Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.
CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP
Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

__/__/__, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA:

\\sms21\transparência\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADO ODONTOLOGIA\TR2026\COMPRA LIVRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br